



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.157, DE 05 DE AGOSTO DE 2016
(DOM 05.08.2016 – N. 3.945, ANO XVII)

INSTITUI o Dia Municipal das Mulheres e Meninas na Ciência, a ser comemorado anualmente no dia 11 de fevereiro.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Mulheres e Meninas na Ciência, a ser comemorado anualmente no dia 11 de fevereiro.

Parágrafo único. O dia municipal de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de agosto de 2016.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no DOM de 05.08.2016 – Edição n. 3.945, Ano XVII.



DIÁRIO OFICIAL do MUNICÍPIO de MANAUS

Manaus, sexta-feira, 5 de agosto de 2016.

Ano XVII, Edição 3945 - R\$ 1,00

Poder Executivo – Caderno II

LEI Nº 2.157, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

INSTITUI o Dia Municipal das Mulheres e Meninas na Ciência, a ser comemorado anualmente no dia 11 de fevereiro.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal das Mulheres e Meninas na Ciência, a ser comemorado anualmente no dia 11 de fevereiro.

Parágrafo único. O dia municipal de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de agosto de 2016.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.158, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia do Aulão, a ser comemorado na primeira sexta-feira do mês de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia do Aulão, destinado à pessoa idosa, a ser comemorado anualmente na primeira sexta-feira do mês de outubro.

Art. 2.º As comemorações em relação à referida data poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas e entidades sem fins lucrativos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de agosto de 2016.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA N. 187/2016-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF no exercício da competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei Federal n. 8.666/93;

R E S O L V E

I - INSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n. 014//2016-SEMEF (Serviços de Locação de 01 (um) veículo automotor, para atender as necessidades do Gabinete do Secretário, com as seguintes características: sedan, motor 1.4 a 1.6, potência mínima de 75cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de locação, com as seguintes características adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da